



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

e-mail: pmmb@powerline.com.br

LEI Nº 766 DE 16 DE SETEMBRO DE 2005

“Considera de Utilidade Pública a Casa Espírita Caminho da Luz ”.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por seus Representantes aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade pública a CASA ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 16 de setembro de 2005.

Assinatura

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal